

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EDITAL Nº 52/2022**

A Prefeitura do Município de Três Pontas, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 2.739/2006 e o Decreto nº 11.871/2021 torna público o Edital para contratação temporária para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, na Rede Municipal de Ensino para o ano de 2022:

DATA	HORÁRIO	LOCAL DO EDITAL
05/04/2022	16h	Secretaria Municipal de Educação

LOCAL DE TRABALHO	VAGA	CARGA HORÁRIA	PERÍODO
CMEI Anjo Gabriel	1	40 horas	06/04/2022 a 30/04/2022

ATENÇÃO! TODOS OS DOCUMENTOS SÃO OBRIGATÓRIOS
NO MOMENTO DO EDITAL

I – cópia do comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar no cargo a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;

II – cópia dos documentos de identidade, CPF, PIS/PASEP;

III – comprovantes(s) de votação da última eleição ou cópia da certidão de quitação eleitoral;

IV – cópia do comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;

V – cópia ou original de comprovante atual de residência;

VI – certidão de antecedentes criminais;

VII – cópia da certidão de nascimento ou casamento;

VIII – cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

IX – cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 07 (sete) anos;

X – declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;

XI - cópia do CPF dos filhos dependentes menores de 21 anos;

XII – cópia do cartão Banco do Brasil;

XIII- comprovante da consulta da qualificação cadastral no e-Social, disponível em <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

XIV – cópia do cartão de vacina contra Covid-19;

XV – apresentar declaração obtida na Unidade Básica de Saúde que comprove vacinação em dia;

XVI - atestado médico original da rede pública de saúde, confirmando a aptidão para o desempenho da função.

Para efetivar a contratação o candidato deverá ainda:

- Apresentar teste negativo para Covid-19, imediatamente após a contratação, sendo de responsabilidade do candidato a obtenção do exame.
- Assinar declaração emitida pela Secretaria de Educação constando:
 - a) que não está recebendo benefício previdenciário tais como: auxílio doença, auxílio acidente, aposentadoria por invalidez, licença maternidade e seguro desemprego;
 - b) que a contratação não representará acúmulo indevido de cargos;
 - c) que o tempo declarado no processo de inscrição não foi utilizado para aposentadoria voluntária ou compulsória;
 - d) que não está respondendo processo administrativo disciplinar na Prefeitura Municipal de Três Pontas.

IMPORTANTE: Todos os candidatos deverão atender obrigatoriamente às seguintes recomendações:

- a) fazer uso constante e correto de máscara nas dependências do local de realização do Edital;
- b) manter distanciamento entre os presentes no local.

Três Pontas, 04 de abril de 2022.

Mariane Pimenta Silva Ávila
Secretária Municipal de Educação